



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – INEXIGILIDADE

Processo Administrativo nº 12

Contratação de Serviços de cartório RECONHECIMENTOS DE FIRMA, XÉROX, AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES que decorre, em razão de existir um ÚNICO Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pela Secretaria de Administração e demais secretarias, torna-se inviável a competição, desta forma, a contratação encontra-se fundamento legal.



Aviso de

DISPENSA – 14339 – INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE

Município de Bom Jesus -Goiás

OBJETO

Contratação de Serviços de cartório RECONHECIMENTOS DE FIRMA, XÉROX, AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES que decorre, em razão de existir um ÚNICO Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pela Secretaria de Administração e demais secretarias, torna-se inviável a competição, desta forma, a contratação encontra-se fundamento legal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 128,87

PERÍODO DE PROPOSTAS

03/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Bom Jesus-GO, 03 de Setembro de 2024.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA – 14339 / INEXIGÍVEL

Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Secretaria de Administração, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento, na hipótese do art. 74, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

...

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
1	Contratação de Serviços em geral e RECONHECIMENTOS DE FIRMA, XÉROX, AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES	Serviços	128,87

1.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2. A presente justificativa trata da contratação de Serviços de cartório e RECONHECIMENTOS DE FIRMA, XÉROX, AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES que decorre, em razão de existir um ÚNICO Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pela Secretaria de Administração e demais secretarias, torna-se inviável a competição, desta forma, a contratação encontra-se fundamento legal. A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais, assim como tantos outros serviços necessários a esta administração. A Contratação dos serviços se faz necessária para que Prefeitura e suas Secretarias venham atender aos casos em que são indispensáveis à validação de documentos por meio de cartórios, levando-se em consideração que esses serviços deverão atender as pessoas jurídicas (órgãos) e as pessoas físicas (representantes legais desta Administração).

1.3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1.4. A escolha recaiu a favor do BOM JESUS DE GOIAS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS por ser o único que oferece serviços cartorário especificado nesse termo, demonstrando a inviabilidade de competição.



2. HABILITAÇÃO

2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

3.1.2. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

3.1.3. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4. REGULARIDADE FISCAL

4.1. 7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

4.2. 7.2 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.

4.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

5. . Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, sendo dado sua continuidade ao processo, após a verificação.

6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade buscará novas propostas que atendam às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Bom Jesus – GO, 03 de Setembro 2024.